



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**DECRETO 144/2017**

De 20 de fevereiro de 2017

“Dispõe sobre aprovação de fusão de terrenos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado à fusão de 02 (dois) terrenos, denominados de Lotes “10 e 13-A” da Quadra “03”, Setor Pouso Alto, de propriedade do Sr. DIVINO RONALDO MOREIRA, situados à Av. Dr. Hermínio de Amorim, nesta cidade. Terrenos estes devidamente transcritos no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nº 9.796 e 11.303 do livro 02.

Art. 2º - Fica, portanto o Cartório de Registro de Imóveis desta comarca autorizado a proceder à fusão constante do Art. 1º, conforme projeto (MAPA), memorial descritivo e ART elaborados pelo técnico em Agrimensura Jaério Aparecido de Andrade, inscrito no CREA sob o nº 3853/TD-GO, os quais passaram a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art: 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracanjuba, 20 de Fevereiro de 2016.

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito